



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria 675/2021 - CBM

Cria a 8ª Seção do Estado-Maior Geral - Ações Sociais.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.197, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos artigos 2º e 4º da Lei estadual nº 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fixa o efetivo da Corporação e dá outras providências, do artigo 11, I, da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, e do artigo 114, I, do Decreto estadual nº 9.690, de 6 de julho de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública,

Considerando a necessidade de centralizar a coordenação dos programas sociais desenvolvidos no âmbito da Corporação, a saber: PROEBOM, PROAMA, entrega de donativos e campanhas humanitárias em geral;

Considerando, ainda, a necessidade de maior integração das atividades do Corpo Musical com aquelas desenvolvidas pela BM/5 e pela Seção ora criada; e

Considerando a Portaria nº 238/2020 - CBM ([000013322198](#)), que aprova o novo Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) da Corporação, resolve:

Art. 1º Criar a 8ª Seção do Estado-Maior Geral - Ações Sociais - BM/8, integrada ao Estado-Maior Geral – EMG, conforme anexos a esta portaria (SEI n. [000026279582](#)), que abará a coordenação do Corpo Musical e dos programas sociais PROEBOM, PROAMA, entrega de donativos e campanhas humanitárias em geral.

Parágrafo único. No exercício da coordenação dos programas sociais desenvolvidos no âmbito da Corporação, a BM/8 deverá primar sempre pela articulação e integração com os demais setores da instituição eventualmente envolvidos.

Art. 2º O Corpo Musical Bombeiro Militar passa a integrar a Seção do Estado-Maior ora criada.

Art. 3º Determinar às unidades abaixo relacionadas a adoção das seguintes medidas:

I - CGF: adotar as providências necessárias visando adequar o SICAD e transferir os militares do Corpo Musical para a BM/8;

II - BM/5: providenciar a divulgação do quadro ora aprovado e as alterações necessárias no portal do CBMGO na internet; e

III - BM/6: proceder alterações na lista telefônica e nos Sistemas utilizados pelo CBMGO, caso necessário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta portaria ao Comando de Gestão e Finanças para fins de publicação em Boletim Geral Eletrônico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS - CORONEL QOC



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 23/12/2021, às 12:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026178255 e o código CRC **D43FA403**.

SECRETARIA GERAL
AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-231
(62)3201-2004



Referência: Processo nº 202100011038192



SEI 000026178255

Criado por [sgtmesquita](#), versão 9 por [sgtmesquita](#) em 23/12/2021 12:34:03.